



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4856/2012**

**DÁ NOME A NOVA RUA SITUADA NA VILA  
NOVO HORIZONTE DE RUA JOSÉ RUBENS  
PILLAR.**

**ROBERTO FARIAS NAGERA**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em  
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a  
seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a ser denominada “**Rua José Rubens Pillar**” a rua  
localizada na Vila Novo Horizonte, aberta para construção das casas entregues no  
ano de 2012.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 11 DE  
SETEMBRO DE 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROBERTO FARIAS NAGERA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 11/09/12.livro 33.